



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

## LEI Nº 758 / 2008

### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar outras Providências.**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 741/2007 (Lei Orçamentária Anual), passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado durante a execução orçamentária de 2008 a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 22,5% (vinte e dois e meio por cento) da despesa total fixada por esta lei, com a finalidade de incorporar valores que por ventura venham a exceder as previsões constantes desta Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 02 de Julho de 2008

  
José Antônio de Miranda  
Prefeito Municipal